



### ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/2017 - PROPESP

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Seguro Saúde para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que a aquisição do seguro saúde é obrigatória e de inteira responsabilidade do estudante estrangeiro de Pós-graduação, durante o período de permanência no Brasil.

**Art. 2º** A UEPG não interfere na escolha da seguradora e da abrangência do plano de saúde contratados, esses deverão possuir cobertura médica, laboratorial e hospitalar válido em todo o território brasileiro, e que inclua repatriação funerária.

**Parágrafo único:** Cabe exclusivamente ao(a) beneficiado(a) opção pela empresa que melhor adequar-se para a prestação do serviço.

**Art. 3º** A adesão a um plano de saúde deverá ser feita antes da matrícula inicial no Curso e, renovada durante toda a permanência no Curso.

**Parágrafo único:** Não poderão matricular-se na UEPG os estudantes que não apresentarem o certificado de seguro.

**Art. 4º** O certificado de seguro deverá ser entregue mediante o envio do comprovante de quitação da apólice e do recibo de pagamento, após a sua chegada na Universidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em que o estudante efetuará a matrícula e, posteriormente encaminhado à Secretaria Acadêmica de Pós-graduação – SAPGS.

**Parágrafo único:** A cada matrícula cabe exclusivamente ao(a) estudante a apresentação da vigência do certificado de seguro na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação – SAPGS.

**Art. 5º** A UEPG se exime do pagamento de qualquer tipo de despesa médica, hospitalar e odontológica não prevista pela seguradora aderida.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Parágrafo único:** É imprescindível examinar, previamente e atentamente, todas as cláusulas da apólice.

**Art. 6º** A presente Ordem de Serviço passa a vigorar na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 05 de dezembro de 2017.

Profa. Dra. Osnara Maria Mongruel Gomes  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
assinado no original